

RUA ARY NEGRÃO BARONE

Decreto nº 5718 de 07-06-1979

Formada pela rua 8 do Parque São Quirino

Início na avenida Esther Moretzshon Camargo

Término na rua Mário Bueno Camargo

Parque São Quirino

Obs,: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Francisco Amaral. Protocolado nº 13.604 de 10-05-1979, em nome de Prefeito Municipal.

ARY NEGRÃO BARONE

Ary Negrão Barone nasceu em Pirajui, neste Estado, em 07-dezembro-1914 e faleceu em Campinas, em 29-abril-1979. Era filho de José Barone Mercadante e Carolina Negrão Barone e foi casado com Judith Câmara Barone, com quem teve quatro filhos. Fez seus estudos em sua cidade natal, complementando-os em São Paulo, para onde transferiu residência. Na capital paulista passou a colaborar na imprensa e em 1936, ingressou na Secretaria da Fazenda do Estado, como fiscal de rendas, onde atingiu o cargo de Delegado Regional. Nessa função foi designado para a Delegacia Regional de Fazenda de Campinas, onde teve uma atuação das mais destacadas. Foi quem implantou e organizou a repartição em nossa cidade, transferindo-a para dependências mais amplas, da rua Dr. Quirino para o prédio da Caixa Econômica Estadual, nessa mesma rua, na esquina com a avenida Dr. Thomaz Alves, ali centralizando a Recebedoria de Rendas, Posto, Procuradoria, Inspeções fiscais e demais seções. Na Delegacia de Campinas, demonstrando sua capacidade e visão administrativa, implantou uma creche destinada a acolher os filhos dos funcionários, que desta forma encontraram melhores condições para o desempenho de suas funções, uma iniciativa do mais alto significado social e pioneiro em nossa cidade e região. Por alguns meses, foi transferido para a Delegacia de Rio Claro, mas logo retornando a Campinas, por onde se aposentou. Após deixar o funcionalismo estadual, Ary Negrão Barone foi convidado pelo Prefeito Ruy Hellmeister Novaes para assumir o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, e após muita insistência, exerceu a função por cerca de ano e meio, do qual se exonerou para assumir o cargo de Diretor Financeiro da Cohab-Campinas, onde emprestou sua colaboração por dois anos, se afastando por doença. Em ambos os cargos municipais Ary Negrão Barone exerceu suas funções de Secretário e de Diretor, sem receber nenhuma recompensa financeira, trabalhando gratuitamente, e em ambos, teve atuação marcante, por sua capacidade e ponderação.



DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 1967

DISPÕE SÔBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DA FAZENDA

O Prefeito Municipal de Campinas, usando dos poderes que a lei lhe confere,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado o sr. Ari Negrão Barone, para exercer, em Comissão, o cargo de Secretário da Fazenda.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

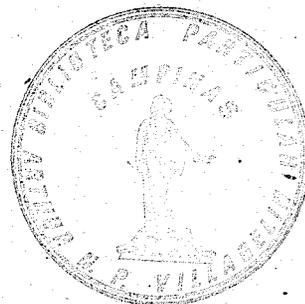
Campinas, 4 de setembro de 1967.

RUY HELLMEISTER NOVAES - Prefeito de Campinas.

Lavrado no Departamento do Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal aos 4 de setembro de 1967 e publicado no Departamento do Expediente na mesma data.

GERALDO FROTA REZENDE - Diretor do D.P.

DEOCLÉSIO LÉO CHIACCHIO - Diretor do D.E., Substituto.



DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 1967
Dispõe sobre nomeação de Secretário da
Fazenda

O Prefeito Municipal de Campinas, usando dos poderes que a lei lhe confere,

D E C R E T A :

Artigo 1.º — Fica nomeado o sr. Ari Negrão Barone, para exercer, em Comissão, o cargo de Secretário da Fazenda.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 4 de setembro de 1967.

RUY HELLMESTER NOVAES — Prefeito de Campinas.
Lavrado no Departamento do Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal aos 4 de setembro de 1967 e publicado no Departamento do Expediente na mesma data.

GERALDO FROTA REZENDE — Diretor do D.P.

DEOCLESIO LEO CHIACCHIO — Diretor do D.E., Substituto.

**PORTARIA NÚMERO 8053****Dispõe sobre exoneração de Secretário.**

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acôrdo com o despacho exarado no protocolado n.º 31343/1968, pela presente,

R E S O L V E

Conceder, a partir desta data, a exoneração solicitada pelo sr. Ary Negrão Barone do cargo de Secretário Municipal da Fazenda, Símbolo CC.1.

Cumpra-se. Eu, Ophelia Mlia de Oliveira Prata, Assistente de Administração II, lavrei esta portaria e eu, Geraldo Frota Rezende, Diretor do Departamento do Pessoal da Secretaria de Administração, a subscrevo.

Campinas, 4 de outubro de 1968.

a) RUY HELLMELSTER NOVAES
Prefeito de Campinas

**DECRETO N.º 5718 DE 07 DE JUNHO DE 1979****DENOMINA "ARY NEGRÃO BARONE", UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual — n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica denominada "RUA ARY NEGRÃO BARONE", a Rua 8 do Parque São Quirino, com início na Av. Esther Moretzshon Camargo e término na Rua Mario Bueno Camargo.

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de Junho de 1979.

DR. FRANCISCO AMARAL
 Prefeito Municipal de Campinas
DR. CARLOS SOARES JUNIOR
 Secretário dos Negócios Jurídicos
ENG.º LUIZ ANTONIO LALONI
 Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica, com os elementos constantes do protocolado n.º 13604, de 10 de maio de 1979, em nome do Prefeito Municipal, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 07 de Junho de 1979.

DR. ALFREDO MAIA BONATO
 Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

290479
 ARY NEGRÃO BARONE —
 Faleceu ontem com 64 anos,
 casado com Judite C. Barone.
 Deixa filhos. Seu funeral deu-
 -se ontem no cemitério Mar-
 boyant.